



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

## **EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180316PP10017**

**LICITAÇÃO Nº. 00016/2018**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Praça Bossuelt Wanderley Nº61 Centro CEP: 58.723-000

São José de Espinharas – PB

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.882.730/0001-75, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as **08:30 horas do dia 12 de Abril de 2018** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00016/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **Aquisição de Material Construção, Hidráulico e Diversos para o município de São José de Espinharas/PB.**

### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Aquisição de Material Construção, Hidráulico e Diversos para o município de São José de Espinharas/PB.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Material Construção, Hidráulico e Diversos para o município de São José de Espinharas/PB. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues a Pregoeira Oficial até as **08:30 horas do dia 12 de Abril de 2018**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: 08h00min às 11h30min.



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida a Pregoeira, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Bossuelt Wanderley Nº61 Centro CEP: 58.723-000 São José de Espinharas – PB.

2.4.Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e

3.2.2.Impresso: junto a Pregoeira gratuitamente.

### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 02.050 SECRETARIA DE SAÚDE - 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO; 02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO.

### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ N° 08.882.730/0001-75

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar a Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC e a Administração Pública.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR - deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira – Danila Firmino de Lima Costa Azevedo. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

## **7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo cópia de documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ N° 08.882.730/0001-75

licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

## **8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00016/2018  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

## **9.0.DA HABILITAÇÃO**

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00016/2018  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **9.2.PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1.Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou; Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou; Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

9.2.2. Cópia de Documento de Identidade e CPF dos sócios das empresas licitantes interessadas em participar desta Licitação.





Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ N° 08.882.730/0001-75

### **9.3.REGULARIDADE FISCAL;**

9.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.3.2.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.3.3.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FIC e/ou FAC) ou Municipal (Alvará Municipal), relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.3.5.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.3.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

### **9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

9.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, dentro do prazo de validade previsto dentro da própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

### **9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

9.5.2. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.6.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.7.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

9.8. As certidões e os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes e poderão ser apresentadas no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Para aquelas certidões que não possuem prazo de validade, somente, serão aceitas com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

## **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.





Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento – ANEXO I.

## **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08h00min às 11h30min, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Bossuet Wanderley Nº61 Centro CEP: 58.723-000, São José de Espinharas - PB.

## **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

### **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

### **17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

### **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

### **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

### **20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.2.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.3.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.4.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.5.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.6.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.7. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de São José de Espinharas.

20.8. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.9. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.10. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.11. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.12. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

São José de Espinharas - PB, 23 de Março de 2018.

---

DANILO FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO  
Pregoeira Oficial



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

## ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018

### TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Material Construção, Hidráulico e Diversos para o município de São José de Espinharas/PB.

#### 2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abracadeira Aco 1/2X5/8	UND	30	1,47	44,10
2	Adaptador p/ caixa d água 20 x 1/2 sold	Und	40	6,64	265,60
3	Adaptador p/ caixa d água 32 x1 sold	Und	40	14,87	594,80
4	Adaptador p/ caixa d água 50 x 1/2 sold	Und	40	16,89	675,60
5	Adaptador p/caixa d água 25 x 3/4 sold	Und	40	6,40	256,00
6	Silicone incolor 280g	Und	20	14,38	287,60
7	Adesivo PVC 75g	und.	40	3,84	153,60
8	Adesivo super bonder 3g	Und	15	6,70	100,50
9	Alicate de 8"	Peça	10	16,96	169,60
10	Anel de vedação p/ bacia sanitária	Und	30	7,51	225,30
11	Arame Galvanizado de 16	Kg	50	15,77	788,50
12	Arame Galvanizado de 18	Kg	50	18,74	937,00
13	Arame Recozido 18	Kg	60	12,59	755,40
14	Arco de serra	Und	20	21,22	424,40
15	Argamassa AC-I	saco	200	7,94	1.588,00
16	Argamassa AC-II	saco	150	14,36	2.154,00
17	Assento p/ Vaso Sanitário simples	und.	70	17,11	1.197,70
18	Bacia acoplada	und	20	303,21	6.064,20
19	Bacia sanitária convencional simples	und	40	104,89	4.195,60
20	Balde metal p/ concreto 10L GALV.	UND	10	14,73	147,30
21	Balde plástico p/ const. de 12 lts	Und	40	7,02	280,80
22	Boia 1/2 p/ caixa d água	und	30	9,22	276,60
23	Bomba anauger submersa ECCO 220/60HZ	und	6	335,77	2.014,62
24	Lavadora de alta pressão 1400W	UND	2	582,05	1.164,10





Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

25	Bota PVC	UND	40	38,17	1.526,80
26	Bota p/ construção	Par	60	37,49	2.249,40
27	Broca ½	und.	20	43,05	861,00
28	Broca 3/8	und.	20	9,83	196,60
29	Broca 5/16	und.	20	6,01	120,20
30	Broxa p/pintura	und.	30	5,24	157,20
31	Bucha 10	und	100	0,39	39,00
32	Bucha 8	und	100	0,35	35,00
33	Bucha de redução curta 40 x 32 mm	und	50	1,67	83,50
34	Bucha de redução longa 50 x 25 mm	und	50	2,13	106,50
35	Bucha de redução sold curta 25 x 20 mm	und	50	0,47	23,50
36	Bucha de redução sold curta 32 x 25 mm	und	50	0,66	33,00
37	Bucha rosc redução 25 x ½	und	50	2,02	101,00
38	Cabo p/enxada	und	30	9,13	273,90
39	Cabo p/picareta	und	30	11,16	334,80
40	Bandeja P/ pintura	UND	12	6,46	77,52
41	Cadeado de 20 mm	und.	30	10,92	327,60
42	Cadeado de 25 mm	Und	40	12,31	492,40
43	Cadeado de 30 mm	Und	40	18,34	733,60
44	Cadeado de 35 mm	Und	30	17,86	535,80
45	Cadeado de 45 mm	Und	30	27,18	815,40
46	Cadeado de 50 mm	und	40	33,95	1.358,00
47	Caixa D'água de 1.000 lts c/tampa	Und	10	331,72	3.317,20
48	Caixa D'água de 2.000 lts c/tampa	Und	3	1.063,72	3.191,16
49	Caixa D'água de 500 lts c/tampa	Und	10	243,40	2.434,00
50	Caixa de Gordura 150 x 75	und	40	17,27	690,80
51	Caixa Descarga	und.	50	24,92	1.246,00
52	Caixa plastica p/massa	und	20	11,44	228,80
53	Caixa Sinfonada 150 mm	und.	20	26,80	536,00
54	Cal Hidratado 10kg	saco	200	13,54	2.708,00
55	Câmara de Ar p/ Pneu de Carro de Mão	und.	40	27,93	1.117,20
56	Cap esgoto 100 mm	und.	20	4,76	95,20
57	Cap esgoto 40 mm	und.	20	1,74	34,80
58	Cap esgoto 50 mm	und.	20	2,67	53,40
59	Cap esgoto 75 mm	und.	20	4,05	81,00
60	Cap soldável 20 mm	und.	20	0,65	13,00
61	Cap soldável 32 mm	und.	20	1,38	27,60
62	Cap soldável 40 mm	und.	20	2,54	50,80
63	Cap soldável 50 mm	und.	20	4,28	85,60



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

64	Capa soldável 25 mm	und.	20	0,77	15,40
65	Carro de Mão	und.	20	149,03	2.980,60
66	Centro de distribuição de 3 disjuntor	und.	10	10,89	108,90
67	Cerâmica 43x43	mt.	300	21,56	6.468,00
68	Chibanca	und.	20	36,60	732,00
69	Chuveiro cromado 4'	und.	20	18,68	373,60
70	Chuveiro de plástico 4'	und.	20	4,87	97,40
71	Cilindro p/porta	und	50	14,83	741,50
72	Cola Branca 1kg	und.	30	16,58	497,40
73	Colher p/pedreiro de 10"	und.	10	23,16	231,60
74	Colher p/pedreiro de 7"	und.	10	21,78	217,80
75	Colher p/pedreiro de 9"	und.	10	21,84	218,40
76	Corda 10 mm	metro	30	1,71	51,30
77	Corda 12 mm	metro	30	1,75	52,50
78	Corda 8 mm	metro	30	1,27	38,10
79	Cortador Piso/Azulejo 50CM	UND	8	119,00	952,00
80	Cortador Piso/Azulejo 75CM	UND	8	232,16	1.857,28
81	Desemp. Aço de lisa	und.	5	15,96	79,80
82	DESEMP. MADEIRA 14X26	UND	20	19,13	382,60
83	Desemp. Madeira pequena	und.	5	7,43	37,15
84	Diamante Corte CERAM. 80MM	UND	20	11,28	225,60
85	Disco Corte Aco INOX 4.1/2	UND	40	4,39	175,60
86	Disco corte Plano 4. 1/2	und	15	4,49	67,35
87	Disco Desbaste 4.1/2	UND	40	8,94	357,60
88	Disco diam. liso 4,4"	UND	40	13,48	539,20
89	Disco diam. segm. liso 4,4"	UND	40	19,77	790,80
90	Dobradiças 2 1/2"	und.	30	5,76	172,80
91	Dobradiças 2"	und.	30	6,76	202,80
92	Dobradiças 3 1/2"	und.	20	9,54	190,80
93	Dobradiças 3"	und.	20	8,41	168,20
94	ELETROD. 46X2,5MM FINO	Kg	50	18,21	910,50
95	ELETROD. 46X3,25MM MEDIO	Kg	50	25,31	1.265,50
96	Engate de 30 cm	Und	30	2,37	71,10
97	Engate de 40 cm	Und	30	2,42	72,60
98	Engate de 50 cm	Und	30	2,63	78,90
99	Engate de 60 cm	und	30	3,67	110,10
100	Enxada	und.	30	27,01	810,30
101	Escapula c/rosca B-8	und.	30	0,37	11,10
102	Esmeril. ANG. 4.1/2 830W	UND	3	476,11	1.428,33
103	ESPAT. ACO 2.1/2"	UND	12	7,50	90,00
104	ESPAT. ACO 4" 10,2 CM	UND	10	8,09	80,90



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

105	ESPAT. ACO 5" 13CM	UND	12	8,38	100,56
106	Fechadura banheiro	Peça	50	33,45	1.672,50
107	Fechadura externa	Peça	60	36,73	2.203,80
108	Fechadura interna	Peça	60	31,69	1.901,40
109	FITA CREP BRANCA 18X50M	UND	40	4,70	188,00
110	FITA CREP BRANCA 25X50M	UND	40	5,76	230,40
111	FITA CREP BRANCA 48X50M	UND	30	11,01	330,30
112	Fita vedarosca 18mmx25m	und.	30	5,86	175,80
113	Fita vedarosca 18mmx50m	und.	30	10,95	328,50
114	Forra de madeira massaranduba	und.	25	129,42	3.235,50
115	Furadeira	und.	6	140,52	843,12
116	Gancho c/rosca b-8	und.	40	0,73	29,20
117	GARFO P/ ROLO 23CM	UND	15	5,03	75,45
118	Grampeador rocama 106 premium	und.	3	119,20	357,60
119	Grampo p/grampeador rocana 106/8m	und.	4	14,99	59,96
120	Joelho 90° c/bucha 20x ½	und.	20	3,02	60,40
121	Joelho 90° esgoto 100 mm	und.	50	3,61	180,50
122	Joelho 90° esgoto 150 mm	und.	50	26,68	1.334,00
123	Joelho 90° esgoto 50 mm	und.	30	1,35	40,50
124	Joelho 90° esgoto 75 mm	und.	30	3,99	119,70
125	Joelho 90° solvável 20 mm	und.	40	0,40	16,00
126	Joelho 90° solvável 25 mm	und.	40	0,45	18,00
127	Joelho 90° solvável 32 mm	und.	40	1,48	59,20
128	Joelho 90° solvável 40 mm	und.	40	3,42	136,80
129	Joelho 90° solvável 50 mm	und.	30	3,26	97,80
130	JOGO DE MANG. P/ JARD. 15MT	und.	10	27,03	270,30
131	JOGO DE MANG. P/ JARD. 30MT	und.	10	54,97	549,70
132	LAVAD. ALTA PRESSAO 1400W	UND	3	596,02	1.788,06
133	Lavatório oval	und.	6	72,03	432,18
134	Linha pedreiro transada c/100m	und.	10	4,49	44,90
135	Lona Preta 4 mt	metro	50	5,48	274,00
136	Lona Preta 6 mt	metro	50	9,21	460,50
137	Luva pigmentada	und.	60	4,01	240,60
138	Luva pvc c/forro p/lisa 46cm	und.	60	24,64	1.478,40
139	Luvras 20 Sold	und.	30	0,29	8,70
140	Luvras 20x1/2	und.	30	0,64	19,20
141	Luvras 25 Sold	und.	40	0,54	21,60
142	Luvras 25x1/2	und.	30	1,05	31,50
143	Luvras 32 c/ Rosca	und.	30	2,43	72,90
144	Luvras 32 Sold	und.	30	1,50	45,00
145	Luvras 50 Sold	und.	30	2,63	78,90



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

146	MANG. 1/4 P/ AR/AGUA	MT	50	3,02	151,00
147	MANG. CRISTAL 1/2X1,5MM	MT	250	1,70	425,00
148	MANG. CRISTAL 1/4X1,5MM	MT	250	1,06	265,00
149	Mangueira Flexível PVC 1x2.5mm Cristal	Metro	300	5,66	1.698,00
150	Mangueira Trançada de 1/2"	Metro	300	3,24	972,00
151	Mangueira Trançada de 3/4"	metro	300	5,51	1.653,00
152	Martelet Perfurador	UND	3	892,25	2.676,75
153	Martelo c/unha 25mm	und.	10	15,76	157,60
154	MASCARA PFF2 SEM VALV.	UND	100	2,57	257,00
155	Mecanismo compl.ent.300mm m3024/nz	und	30	107,72	3.231,60
156	Nipel roscavel de 1/2	und	20	0,70	14,00
157	Nipel roscavel de 3/4	und	20	0,69	13,80
158	Nivel Alumínio 14"	UND	12	15,36	184,32
159	Obturador p/saida d'agua	und	20	8,33	166,60
160	Oculos Segurança FUME/CZ	UND	60	9,86	591,60
161	Oculos Incolor	UND	60	7,01	420,60
162	Pá	und	30	31,32	939,60
163	Paraf.frances 3/8x2.1/2	und	30	1,23	36,90
164	Peneira areia 50 cm	und	5	20,08	100,40
165	Peneira areia 55 cm	und	5	18,97	94,85
166	Picareta	und.	30	52,19	1.565,70
167	Plug roscavel de 1/2	und	30	0,33	9,90
168	Plug roscavel de 3/4	und	30	0,66	19,80
169	Pneu para carro de mão	und	30	28,55	856,50
170	Porta cadeado de 2. 1/2"	und	15	1,93	28,95
171	Porta prensada 2,10x0,60	Peça	20	123,37	2.467,40
172	Porta prensada 2,10x0,70	Peça	30	123,83	3.714,90
173	Porta prensada 2,10x0,80	Peça	30	124,91	3.747,30
174	Porta prensada 2,10x0,90	und.	10	180,79	1.807,90
175	Porta Sanfonada 60	und.	10	78,35	783,50
176	Porta Sanfonada 70	und.	20	88,16	1.763,20
177	Porta Sanfonada 80	und.	20	112,03	2.240,60
178	Prego 1.1/4x14	Kg	30	13,55	406,50
179	Prego 2.1/2x10	kg	40	11,84	473,60
180	Prego 3x8	kg	40	9,79	391,60
181	Prumo de Centro	UND	10	12,76	127,60
182	Prumo de parede 750g nº 4	und	10	32,84	328,40
183	Pulverizador Manual 20l	UND	19	10,80	205,20
184	Ralo sinfonado quadrado	und	10	5,30	53,00



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

185	Ralo sinfonado redondo	und	10	5,05	50,50
186	Redução esgoto de 100x75mm	und.	5	5,14	25,70
187	Registro Esfera 20mm	und.	20	4,07	81,40
188	Registro Esfera 25mm	und.	20	5,22	104,40
189	Registro Esfera 32mm	und.	20	7,87	157,40
190	Registro Pressão 1/2	und.	30	35,25	1.057,50
191	Registro Pressão 3/4	und.	30	36,62	1.098,60
192	Réguas p/pedreiro	und	5	38,82	194,10
193	Rejunte	kg	100	3,65	365,00
194	Serra Marmore 1200W	UND	3	399,26	1.197,78
195	Sifão duplo universal	und	10	21,51	215,10
196	Sifão sanfonado universal	und	40	5,81	232,40
197	Soquete c/ rabicho decorlux	und	60	2,55	153,00
198	Talhadeira	und	4	16,83	67,32
199	TE soldavel 20x1/2	und.	20	1,74	34,80
200	TE esgoto 100mm	und.	20	6,64	132,80
201	TE esgoto 150mm	und.	10	26,37	263,70
202	TE esgoto 200mm	und.	10	100,17	1.001,70
203	TE soldavel 20mm	und.	20	0,53	10,60
204	Te soldavel 25mm	und.	30	0,62	18,60
205	TE soldavel 25x1/2	und.	30	2,40	72,00
206	Te soldavel 32mm	und.	20	2,49	49,80
207	Tela Galinheiro	metro	40	6,10	244,00
208	Torneira em metal 1158 c23 1/2	Unid.	25	62,27	1.556,75
209	Torneira em metal 1192 C40	Unid.	20	77,78	1.555,60
210	Torneira em metal 1193 C23 1/2	Unid.	20	47,52	950,40
211	Torneira p/pia 1/2 plastica	und	30	2,71	81,30
212	Torneira plast. jardim	und	20	1,61	32,20
213	Torquez armador 12"	Peça	6	40,25	241,50
214	Trena 3 mt	und.	10	7,88	78,80
215	Trena 5 mt	und.	10	15,46	154,60
216	Trincha 1/2	und.	10	2,06	20,60
217	Trincha 1"	und.	10	4,73	47,30
218	Tubo PVC 100 mm Esgoto	metro	800	8,58	6.864,00
219	Tubo PVC 20 mm Soldavel	metro	600	1,92	1.152,00
220	Tubo PVC 32 mm Soldavel	metro	600	4,26	2.556,00
221	Tubo PVC 150 mm Esgoto	metro	500	22,96	11.480,00
222	Tubo PVC 200 mm Esgoto	metro	500	43,24	21.620,00
223	Tubo PVC 25 mm Soldavel	metro	600	2,38	1.428,00
224	Tubo PVC 40 mm Esgoto	metro	600	3,18	1.908,00
225	Tubo PVC 50 mm Esgoto	metro	500	5,52	2.760,00





Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

226	Tube PVC 75 mm Esgoto	metro	300	8,49	2.547,00
227	Válvula p/lavatório branca 1/2	und.	30	2,44	73,20
228	Válvula p/pia inox	und.	15	15,14	227,10
229	Valvula p/pia plastico	und	15	2,85	42,75
230	Vassourão de Nylon	Unid.	40	23,89	955,60
				<b>Total</b>	194.920,11

### **3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### **4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

### **5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ N° 08.882.730/0001-75

## ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2018

### PROPOSTA

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2018**

OBJETO: Aquisição de Material Construção, Hidráulico e Diversos para o município de São José de Espinharas/PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA MODELO	UNID	QUANT	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Abraçadeira Aco 1/2X5/8		UND	30		
2	Adaptador p/ caixa d água 20 x 1/2 sold		Und	40		
3	Adaptador p/ caixa d água 32 x1 sold		Und	40		
4	Adaptador p/ caixa d água 50 x 1/2 sold		Und	40		
5	Adaptador p/caixa d água 25 x 3/4 sold		Und	40		
6	Silicone incolor 280g		Und	20		
7	Adesivo PVC 75g		und.	40		
8	Adesivo super bonder 3g		Und	15		
9	Alicate de 8"		Peça	10		
10	Anel de vedação p/ bacia sanitária		Und	30		
11	Arame Galvanizado de 16		Kg	50		
12	Arame Galvanizado de 18		Kg	50		
13	Arame Recozido 18		Kg	60		
14	Arco de serra		Und	20		
15	Argamassa AC-I		saco	200		
16	Argamassa AC-II		saco	150		
17	Assento p/ Vaso Sanitário simples		und.	70		
18	Bacia acoplada		und	20		
19	Bacia sanitária convencional simples		und	40		
20	Balde metal p/ concreto 10L GALV.		UND	10		
21	Balde plástico p/ const. de 12 lts		Und	40		
22	Boia 1/2 p/ caixa d água		und	30		



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

23	Bomba anauger submersa ECCO 220/60HZ		und	6		
24	Lavadora de alta pressão 1400W		UND	2		
25	BOTA PVC		UND	40		
26	Bota p/ construção		Par	60		
27	Broca ½		und.	20		
28	Broca 3/8		und.	20		
29	Broca 5/16		und.	20		
30	Broxa p/pintura		und.	30		
31	Bucha 10		und	100		
32	Bucha 8		und	100		
33	Bucha de redução curta 40 x 32 mm		und	50		
34	Bucha de redução longa 50 x 25 mm		und	50		
35	Bucha de redução sold curta 25 x 20 mm		und	50		
36	Bucha de redução sold curta 32 x 25 mm		und	50		
37	Bucha rosc redução 25 x ½		und	50		
38	Cabo p/enxada		und	30		
39	Cabo p/picareta		und	30		
40	Bandeja P/ pintura		UND	12		
41	Cadeado de 20 mm		und.	30		
42	Cadeado de 25 mm		Und	40		
43	Cadeado de 30 mm		Und	40		
44	Cadeado de 35 mm		Und	30		
45	Cadeado de 45 mm		Und	30		
46	Cadeado de 50 mm		und	40		
47	Caixa D'água de 1.000 lts c/tampa		Und	10		
48	Caixa D'água de 2.000 lts c/tampa		Und	3		
49	Caixa D'água de 500 lts c/tampa		Und	10		
50	Caixa de Gordura 150 x 75		und	40		
51	Caixa Descarga		und.	50		
52	Caixa plastica p/massa		und	20		
53	Caixa Sinfonada 150 mm		und.	20		
54	Cal Hidratado 10kg		saco	200		
55	Câmara de Ar p/ Pneu de Carro de Mão		und.	40		
56	Cap esgoto 100 mm		und.	20		
57	Cap esgoto 40 mm		und.	20		
58	Cap esgoto 50 mm		und.	20		
59	Cap esgoto 75 mm		und.	20		
60	Cap soldável 20 mm		und.	20		



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

61	Cap soldável 32 mm		und.	20		
62	Cap soldável 40 mm		und.	20		
63	Cap soldável 50 mm		und.	20		
64	Capa soldável 25 mm		und.	20		
65	Carro de Mão		und.	20		
66	Centro de distribuição de 3 disjuntor		und.	10		
67	Cerâmica 43x43		mt.	300		
68	Chibanca		und.	20		
69	Chuveiro cromado 4'		und.	20		
70	Chuveiro de plástico 4'		und.	20		
71	Cilindro p/porta		und	50		
72	Cola Branca 1kg		und.	30		
73	Colher p/pedreiro de 10"		und.	10		
74	Colher p/pedreiro de 7"		und.	10		
75	Colher p/pedreiro de 9"		und.	10		
76	Corda 10 mm		metro	30		
77	Corda 12 mm		metro	30		
78	Corda 8 mm		metro	30		
79	CORTADOR PISO/AZULEJO 50CM		UND	8		
80	CORTADOR PISO/AZULEJO 75CM		UND	8		
81	Desemp. Aço de lisa		und.	5		
82	DESEMP. MADEIRA 14X26		UND	20		
83	Desemp. Madeira pequena		und.	5		
84	DIAMANTE CORTE CERAM. 80MM		UND	20		
85	DISCO CORTE ACO INOX 4.1/2		UND	40		
86	Disco corte Plano 4. 1/2		und	15		
87	DISCO DESBASTE 4.1/2		UND	40		
88	DISCO DIAM. LISO 4,4"		UND	40		
89	DISCO DIAM. SEGM. LISO 4,4"		UND	40		
90	Dobradiças 2 1/2"		und.	30		
91	Dobradiças 2"		und.	30		
92	Dobradiças 3 1/2"		und.	20		
93	Dobradiças 3"		und.	20		
94	ELETROD. 46X2,5MM FINO		Kg	50		
95	ELETROD. 46X3,25MM MEDIO		Kg	50		
96	Engate de 30 cm		Und	30		
97	Engate de 40 cm		Und	30		
98	Engate de 50 cm		Und	30		
99	Engate de 60 cm		und	30		
100	Enxada		und.	30		



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

101	Escapula c/rosca B-8	und.	30		
102	ESMERIL. ANG. 4.1/2 830W	UND	3		
103	ESPAT. ACO 2.1/2"	UND	12		
104	ESPAT. ACO 4" 10,2 CM	UND	10		
105	ESPAT. ACO 5" 13CM	UND	12		
106	Fechadura banheiro	Peça	50		
107	Fechadura externa	Peça	60		
108	Fechadura interna	Peça	60		
109	FITA CREP BRANCA 18X50M	UND	40		
110	FITA CREP BRANCA 25X50M	UND	40		
111	FITA CREP BRANCA 48X50M	UND	30		
112	Fita vedarosca 18mmx25m	und.	30		
113	Fita vedarosca 18mmx50m	und.	30		
114	Forra de madeira massaranduba	und.	25		
115	Furadeira	und.	6		
116	Gancho c/rosca b-8	und.	40		
117	Garfo p/ rolo 23CM	UND	15		
118	Grampeador rocama 106 premium	und.	3		
119	Grampo p/grampeador rocana 106/8m	und.	4		
120	Joelho 90° c/bucha 20x ½	und.	20		
121	Joelho 90° esgoto 100 mm	und.	50		
122	Joelho 90° esgoto 150 mm	und	50		
123	Joelho 90° esgoto 50 mm	und.	30		
124	Joelho 90° esgoto 75 mm	und.	30		
125	Joelho 90° solvável 20 mm	und.	40		
126	Joelho 90° solvável 25 mm	und.	40		
127	Joelho 90° solvável 32 mm	und.	40		
128	Joelho 90° solvável 40 mm	und.	40		
129	Joelho 90° solvável 50 mm	und.	30		
130	JOGO DE MANG. P/ JARD. 15MT	und.	10		
131	JOGO DE MANG. P/ JARD. 30MT	und.	10		
132	LAVAD. ALTA PRESSAO 1400W	UND	3		
133	Lavatório oval	und.	6		
134	Linha pedreiro transada c/100m	und.	10		
135	Lona Preta 4 mt	metro	50		
136	Lona Preta 6 mt	metro	50		
137	Luva pigmentada	und.	60		
138	Luva pvc c/forro p/lisa 46cm	und.	60		
139	Luvras 20 Sold	und.	30		
140	Luvras 20x1/2	und.	30		
141	Luvras 25 Sold	und.	40		





Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

142	Luvras 25x1/2		und.	30		
143	Luvras 32 c/ Rosca		und.	30		
144	Luvras 32 Sold		und.	30		
145	Luvras 50 Sold		und.	30		
146	MANG. 1/4 P/ AR/AGUA		MT	50		
147	MANG. CRISTAL 1/2X1,5MM		MT	250		
148	MANG. CRISTAL 1/4X1,5MM		MT	250		
149	Mangueira Flexível PVC 1x2.5mm Cristal		Metro	300		
150	Mangueira Trançada de 1/2"		Metro	300		
151	Mangueira Trançada de 3/4"		metro	300		
152	MARTELET PERFURADOR		UND	3		
153	Martelo c/unha 25mm		und.	10		
154	MASCARA PFF2 SEM VALV.		UND	100		
155	Mecanismo compl.ent.300mm m3024/nz		und	30		
156	Nipel roscavel de 1/2		und	20		
157	Nipel roscavel de 3/4		und	20		
158	NIVEL ALUMINIO 14"		UND	12		
159	Obturador p/saida d'agua		und	20		
160	OCULOS SEGURANÇA FUME/CZ		UND	60		
161	OCULOS INCOLOR		UND	60		
162	Pá		und	30		
163	Paraf.frances 3/8x2.1/2		und	30		
164	Peneira areia 50 cm		und	5		
165	Peneira areia 55 cm		und	5		
166	Picareta		und.	30		
167	Plug roscavel de 1/2		und	30		
168	Plug roscavel de 3/4		und	30		
169	Pneu para carro de mão		und	30		
170	Porta cadeado de 2. 1/2"		und	15		
171	Porta prensada 2,10x0,60		Peça	20		
172	Porta prensada 2,10x0,70		Peça	30		
173	Porta prensada 2,10x0,80		Peça	30		
174	Porta prensada 2,10x0,90		und.	10		
175	Porta Sanfonada 60		und.	10		
176	Porta Sanfonada 70		und.	20		
177	Porta Sanfonada 80		und.	20		
178	Prego 1.1/4x14		Kg	30		
179	Prego 2.1/2x10		kg	40		
180	Prego 3x8		kg	40		



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

181	PRUMO DE CENTRO		UND	10		
182	Prumo de parede 750g nº 4		und	10		
183	PULVERIZADOR MANUAL 20L		UND	19		
184	Ralo sinfonado quadrado		und	10		
185	Ralo sinfonado redondo		und	10		
186	Redução esgoto de 100x75mm		und.	5		
187	Registro Esfera 20mm		und.	20		
188	Registro Esfera 25mm		und.	20		
189	Registro Esfera 32mm		und.	20		
190	Registro Pressão 1/2		und.	30		
191	Registro Pressão 3/4		und.	30		
192	Régua p/pedreiro		und	5		
193	Rejunte		kg	100		
194	Serra mármore 1200W		UND	3		
195	Sifão duplo universal		und	10		
196	Sifao sanfonado universal		und	40		
197	Soquete c/ rabicho decorlux		und	60		
198	Talhadeira		und	4		
199	TE soldavel 20x1/2		und.	20		
200	TE esgoto 100mm		und.	20		
201	TE esgoto 150mm		und.	10		
202	TE esgoto 200mm		und.	10		
203	TE soldavel 20mm		und.	20		
204	Te soldavel 25mm		und.	30		
205	TE soldavel 25x1/2		und.	30		
206	Te soldavel 32mm		und.	20		
207	Tela Galinheiro		metro	40		
208	Torneira em metal 1158 c23 1/2		Unid.	25		
209	Torneira em metal 1192 C40		Unid.	20		
210	Torneira em metal 1193 C23 1/2		Unid.	20		
211	Torneira p/pia ½ plastica		und	30		
212	Torneira plast. jardim		und	20		
213	Torquez armador 12"		Peça	6		
214	Trena 3 mt		und.	10		
215	Trena 5 mt		und.	10		
216	Trincha ½		und.	10		
217	Trincha 1"		und.	10		
218	Tubo PVC 100 mm Esgoto		metro	800		
219	Tubo PVC 20 mm Soldavel		metro	600		
220	Tubo PVC 32 mm Soldavel		metro	600		
221	Tubo PVC 150 mm Esgoto		metro	500		



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ N° 08.882.730/0001-75

222	Tubo PVC 200 mm Esgoto		metro	500		
223	Tubo PVC 25 mm Soldavel		metro	600		
224	Tubo PVC 40 mm Esgoto		metro	600		
225	Tubo PVC 50 mm Esgoto		metro	500		
226	Tubo PVC 75 mm Esgoto		metro	300		
227	Válvula p/lavatório branca 1/2		und.	30		
228	Válvula p/pia inox		und.	15		
229	Valvula p/pia plastico		und	15		
230	Vassourão de Nylon		Unid.	40		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

CNPJ



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

FOLHA 01/02

## **ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018**

### **MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**PROPONENTE**  
**CNPJ**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

**NOME/ASSINATURA/CARGO**  
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:**

**AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.**



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS  
PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00016/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00016/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

**AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.**





Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018**

**MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE,  
QUANDO FOR O CASO.



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

## **ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018**

### **MINUTA DO CONTRATO Nº: ..../2018-CPL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – Praça Bossuet Wanderley, Nº. 61 - Bairro Centro - São José de Espinharas - PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, neste ato representada pelo Prefeito Antônio Gomes da Costa Netto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Fazenda Nova, S/Nº - Zona Rural - São José de Espinharas - PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Material Construção, Hidráulico e Diversos para o município de São José de Espinharas/PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00016/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 02.050 SECRETARIA DE SAÚDE - 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO; 02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura. O prazo de vigência deste ajuste poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José de Espinharas - PB, ... de ..... de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO  
Prefeito Constitucional

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....